



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2017

Processo n.º 103/2017

OBJETO: “*Contratação com caráter de urgência para a realização do procedimento ambulatorial de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso*”.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, solicita a *Contratação com caráter de urgência para a realização do procedimento ambulatorial de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso*, através da Dispensa de Licitação.

Considerando que este município não pode deixar de participar, ativamente, de suas obrigações, posto que são de inerentes às suas atividades é objetivo principal deste Órgão;

Considerando que esta administração esta preocupada em atender toda população da melhor maneira possível, zelando pela saúde dos munícipes;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do estado, necessários se faz, em caráter de urgência;

Trata o presente, do processo de dispensa legal de licitação objetivando a “*Contratação com caráter de urgência para a realização do procedimento ambulatorial de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso*”.

A escolha da empresa OKAWA E OKAWA S/S - ME para a contratação em questão, se deu segunda a Secretaria de Saúde, Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO** nos informou, sendo que o processo se enquadra no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Considerando os fatos e os documentos juntados, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração, conforme descrito abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

“IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

Informamos que o valor para esta contratação será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), vale ressaltar que este valor está dentro do praticado no mercado de trabalho, conforme informação do Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO** e conforme a proposta apresentada pela empresa.

Sendo assim a empresa apresentou a cotação é idônea, não possui qualquer fato que desabone seu nome, encontra-se em dia com as obrigações, conforme certidões (INSS, FGTS, TRABALHISTAS, CONTRATO SOCIAL, ENTRE OUTROS), como segue em anexo no processo.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão do parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Junho de 2017.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretário

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Maria de Oliveira Caetano
Membro

Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Membro